



Prefeitura Municipal de Cruzeiro

Estado de São Paulo

PROCURADORIA JURÍDICA

LEI Nº 2.544, DE 04 DE MARÇO DE 1.992

" Da denominação a via pública. "

Professor **CELSO DE ALMEIDA LAGE**, Prefeito Municipal de Cruzeiro, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE CRUZEIRO APROVOU E ELE
SANCIONA A SEGUINTE LEI:

Artigo 1º - Passa a denominar-se " JOSÉ DOS SANTOS " a Rua localizada entre a Rua Lúcia Romeu Novaes de Luca e a Rua João dos Santos Magalhães, na Vila Operária, no Bairro do Itagaçaba, como justa homenagem postuma a quem tanto contribuiu para o desenvolvimento esportivo da nossa cidade.

Artigo 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Cruzeiro, 04 de março de 1.992.

CELSO DE ALMEIDA LAGE
Prefeito Municipal

Publicada na Secretaria da Prefeitura Municipal de Cruzeiro, em 04 de março de 1.992.

WALTER MOREIRA
Auxiliar de Secretaria